

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013006/2024

O LEILOEIRO OFICIAL Jean Miguel Corrêa, matrícula nº 0354/2017, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 28/03/2024, às 15 horas, no endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 415, Centro, Canela/RS** e/ou pelo site www.casaforteileiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 11/04/2024**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

Imóvel) Uma residência urbana com área de 185,87m². Situada na Rua Constantino Fernandes Raymundo, nº 337, bairro Centro de Canela/RS. Objeto de matrícula 2.249 do RI de Canela/RS. Imóvel ocupado.*

Valor: 1º leilão: R\$ 606.605,42 e 2º leilão: R\$ 546.050,68**

Fiduciante: Fernando Azevedo Americo e Neite Maria Americo

Contrato: 201505530100001000003

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC - DI, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997.

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante

Comissão do Leiloeiro: 5%

Informações: Com o leiloeiro Jean Miguel Corrêa, endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 415 , Centro, Canela/RS, telefones: 54 32829651 ou 54 999452256, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4513, 3215-4525, 3215-1424 e 3215-3275, das 08h às 17h.